

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
ALMENARA STÉREO FM LTDA. para
executar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Almenara, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 368 de 17 de agosto de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 24 de junho de 2008, a permissão
outorgada à Rádio Almenara Stéreo FM Ltda. para executar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na cidade de Almenara, Estado
de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente